

LEI Nº 499/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares até o limite que menciona”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado durante o exercício de 2009, abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) além do que está previsto no artigo 8º da Lei 493/2008 de 16/12/2008, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos previstos nos incisos I a III, do artigo 9º da referida Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 06 de Maio de 2009


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL